



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA (s) RESPONSÁVEL: 1- DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA -
01/01/2024 a 05/04/2024.
2- RAINEIDE DIAS MORAES- 08/04/2024 aos dias atuais

1-INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021 (Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Educação - sob a responsabilidade das senhoras secretárias DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA nomeada pelo Decreto nº 055/2023-GAB e exonerada Decreto Nº 036/2024 e RAINEIDE DIAS MORAES nomeada pelo Decreto Nº 043/2024.

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMED, referente à execução do 1º quadrimestre de 2024, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA

CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 1º quadrimestre de 2024, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 472/2023 fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 6.969.584,96** (Seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2024 o montante **R\$ 2.333.474,98** (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

➤ DESPESA

A despesa orçamentária realizada (liquidada) no 1º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 1.162.865,32** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 948.392,66** (Novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.162.865,32
Despesa Paga	R\$ 948.392,66
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 2.431.486,33
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 214.472,66

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 30 de abril de 2024 no 1º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5– OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 56.309,99
Fevereiro	R\$ 63.373,85
Março	R\$ 61.365,69
Abril	R\$ 67.233,89

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 1º quadrimestre do ano de 2024 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 226289.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 1º quadrimestre de 2024, de responsabilidade da **Sra. RAINEIDE DIAS MORAES**.

Belterra-PA, 31 de maio de 2024.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**